



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 026 – ANO XLVIII – 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça, 04 de abril de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DA SAÚDE Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB, por meio de seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023 para provimento de cargos em caráter excepcional **CONVOCA** os selecionados relacionados no Anexo I deste edital para a assinatura do contrato, observadas as seguintes condições:

DA POSSE E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os selecionados relacionados no Anexo I deste edital, após tomarem conhecimento da convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Gurinhém-PB, situada na Rua Flávio Ribeiro, 219, Centro, Gurinhém-PB, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para apresentação dos documentos necessários à contratação.

1.1. O selecionado terá o período de **10/04/2023 a 14/04/2023** para entregar a documentação relacionada nos Anexos deste Edital. O período para a assinatura do contrato será de **24/04/2023 a 28/04/2023.gurin**

1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

1.3. **Não serão recebidos documentos de forma parcial**, sendo que a falta de qualquer documento constante dos

Anexos acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O **não comparecimento** nos termos do item 1 acima implicará a **renúncia tácita** do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi selecionado.

DA CONTRATAÇÃO

4. Assinado o contrato, o selecionado deverá comparecer **imediatamente** à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para determinação do local do trabalho, devendo entrar em exercício no prazo de 3 (três) dias.

Gurinhém-PB, 04 de abril de 2023.

(assinado na versão física)

TEOBALDO SÉRGIO DE PAIVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 026 – ANO XLVIII – 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça, 04 de abril de 2023

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS
SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome do candidato convocado	Cargo	Colocação do candidato no processo
Beatriz Dias da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º lugar
Daiana Barbosa dos Santos Cavalcanti	Agente Comunitário de Saúde	2º lugar
João Monteiro de Melo	Agente de Combate à Endemias	1º lugar
Paulo Fidelis da Silva	Motorista D (Urgência e Emergência)	1º lugar
Flademir Martiniano Galdino	Motorista D (Urgência e Emergência)	2º lugar
José Augusto Trajano da Silva	Motorista D (Urgência e Emergência)	3º lugar
Joalisson Damásio Ginu	Motorista D (Urgência e Emergência)	4º lugar
Flávio Nicácio da Silva	Motorista D (Urgência e Emergência)	5º lugar
Franswellington Cardoso Oliveira	Motorista D (Urgência e Emergência)	6º lugar
Ednaldo Bernardo de Oliveira	Motorista D (Urgência e Emergência)	7º lugar
Maria José da Conceição Nascimento	Auxiliar de Consultório Dentário	1º lugar
Marcelange de Oliveira Alves	Auxiliar de Consultório Dentário	2º lugar
Maricleide Oliveira de Souza Rodrigues	Auxiliar de Consultório Dentário	3º lugar

Déborah Galvão Pereira	Auxiliar de Consultório Dentário	4º lugar
Miriela León Sierra da Costa	Médico PSF	1º lugar
Ana Jamile de Paiva Escarião	Médico PSF	2º lugar
Neilson Alves Brasileiro Júnior	Médico PSF	3º lugar
Shayanna Alcântara Mendes de Oliveira	Médico PSF	4º lugar
William dos Santos Moreno	Psicólogo	1º lugar
Suência Kelly Silva de Amorim	Psicólogo	2º lugar
Maria Juliane da Silva Farias	Técnico de Enfermagem (Riacho Verde)	1º lugar
Paulo Eduardo Oliveira de Santana	Fiscal de Vigilância Sanitária	1º lugar
Lady Dianna Patrícia Lira	Fiscal de Vigilância Sanitária	2º lugar
Jaqueline Bezerra da Silva	Técnico em Farmácia	1º lugar
Luís Eduardo Ribero de Oliveira Filho	Fisioterapeuta	1º lugar
Rodrigo Penna do Nascimento	Fisioterapeuta	2º lugar
Valdelania Dias Evangelista	Fisioterapeuta	3º lugar
Larissa Rosana Clemente Rocha Silva	Técnico de Enfermagem	1º lugar
Eunice Barbosa de Souza Costa	Técnico de Enfermagem	2º lugar
Maria da Glória do Vale	Técnico de Enfermagem	3º lugar
Marcos Nascimento Barbosa	Técnico de Enfermagem	4º lugar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 026 – ANO XLVIII – 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça, 04 de abril de 2023

Rosimeri Nicácio dos Santos	Técnico de Enfermagem	5º lugar
Alexsandra de Oliveira	Técnico de Enfermagem	6º lugar
Emanuelle Silva de Lima	Técnico de Enfermagem	7º lugar
Francimar Modesto Coelho	Técnico de Enfermagem	8º lugar
Edijane Severina da Silva	Técnico de Enfermagem	9º lugar
Sandra Calú de Oliveira	Técnico de Enfermagem	10º lugar
Josivânia Feliciano de Oliveira	Técnico de Enfermagem	11º lugar
Helen Cristina Reis dos Santos	Técnico de Enfermagem	12º lugar

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2023

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 02 (duas) Foto 3 X 4;
- Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- Cópia do PIS/PASEP
- Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - CPF;
 - Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 026 – ANO XLVIII – 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça, 04 de abril de 2023

4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);

4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas on-line pelo Tribunal de Justiça da Paraíba e Justiça Federal na Paraíba);

5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

6. Ficha com dados para contato (Anexo V)

7. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);

ANEXO III– EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para
os devidos fins de provimento de cargo público, que não
exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas
(Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal
nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal,
não comprometendo, desta forma, minha admissão para o
cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas
da Lei.

Gurinhém, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 026 – ANO XLVIII – 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça, 04 de abril de 2023

ANEXO IV– EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

ANEXO V- FICHA COM DADOS PARA CONTATO

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro
para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função
pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as
previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha
Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gurinhém, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Nome do candidato:

Cargo:

Endereço:

Telefone para contato:

Número de WhatsApp:

E-mail:

Assinatura do candidato:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 026 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça, 04 de abril de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB, por meio de seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023 para provimento de cargos em caráter excepcional **CONVOCA** os selecionados relacionados no Anexo I deste edital para a assinatura do contrato, observadas as seguintes condições:

DA POSSE E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os selecionados relacionados no Anexo I deste edital, após tomarem conhecimento da convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Gurinhém-PB, situada na Rua Flávio Ribeiro, 219, Centro, Gurinhém-PB, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para apresentação dos documentos necessários à contratação.

1.1. O selecionado terá o período de 10/04/2023 a 14/04/2023 para entregar a documentação relacionada nos Anexos deste Edital. O período para a assinatura do contrato será de 24/04/2023 a 28/04/2023.

1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante dos

Anexos acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a **renúncia tácita** do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi selecionado.

DA CONTRATAÇÃO

4. Assinado o contrato, o selecionado deverá comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para determinação do local do trabalho, devendo entrar em exercício no prazo de 3 (três) dias.

Gurinhém-PB, 04 de abril de 2023.

(assinado na versão física)

TEOBALDO SÉRGIO DE PAIVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 026 – ANO XLVIII – 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça, 04 de abril de 2023

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS
SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023
PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº
001/2023**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome do candidato convocado	Cargo	Colocação do candidato no processo
Maria de Fátima da Silva	Facilitador de oficina de arte/cultura	1º lugar
Josvaldo Bezerra da Silva	Facilitador de oficina de esporte e lazer	1º lugar
Maria Janaina de Lima Oliveira	Orientador Social – SCFV	1º lugar
Rosália Cunha de Medeiros	Orientador Social – SCFV	2º lugar
Áleff Franklin dos Santos Silva	Advogado do CREAS	1º lugar
Juliane Pereira da Silva	Cadastrador – Programa Auxílio Brasil	1º lugar
Maria Débora Alves de Farias	Cadastrador – Programa Auxílio Brasil	2º lugar

- 02 (duas) Foto 3 X 4;
- Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- Cópia do PIS/PASEP
- Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - CPF;
 - Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 026 – ANO XLVIII – 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça, 04 de abril de 2023

4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);

4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas on-line pelo Tribunal de Justiça da Paraíba e Justiça Federal na Paraíba);

5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

6. Ficha com dados para contato (Anexo V)

7. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);

ANEXO III– EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para
os devidos fins de provimento de cargo público, que não
exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas
(Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal
nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal,
não comprometendo, desta forma, minha admissão para o
cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas
da Lei.

Gurinhém, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 026 – ANO XLVIII – 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça, 04 de abril de 2023

ANEXO IV– EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

ANEXO V- FICHA COM DADOS PARA CONTATO

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro
para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função
pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as
previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha
Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gurinhém, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Nome do candidato:

Cargo:

Endereço:

Telefone para contato:

Número de WhatsApp:

E-mail:

Assinatura do candidato:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 026 – ANO XLVIII – 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça, 04 de abril de 2023

DECRETO Nº 004/2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, EM FACE DA CELEBRAÇÃO CRISTÃ, EM TODO O MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/2023, da lavra da Secretaria de Estado da Administração, publicada em 28 de março de 2023 no Diário Oficial do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 06 de abril de 2023 no município de Gurinhém, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando que a referida data antecede o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão de Cristo.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde, limpeza de vias públicas e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gurinhém-PB, 04 de abril de 2023.

(assinado na versão física)

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

Prefeito